

**EDITAL Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Decisão nº 1726/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação ao Edital Normativo Nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 10 de março de 2016, que estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 Alterar, no título, a numeração do concurso público de “**CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**” para “**CONCURSO PÚBLICO 01/2016, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**”.

2 Alterar a redação do subitem 5.6.6, que passa ser a seguinte: O candidato deverá declarar, no formulário eletrônico de inscrição, que tem ciência e que aceita que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital serão apresentados por ocasião da posse.

**GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA**